



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

OFÍCIO Nº 340/2024/EJUD/TRT16

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente

À Ilustríssima Senhora
FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora Geral do TRT da 16ª Região

Assunto: Contratação de Curso/Palestra para 22ª Semana de Formação de Magistrados/
Semana do Trabalho Decente

Senhora Diretora,

Considerando a missão da Escola Judicial de garantir a formação continuada dos Magistrados e Magistradas deste Regional; considerando a realização semestral de Semana de Formação de Magistrados, incluídas no Plano Anual de Capacitação de 2024 e do evento “*Semana do Trabalho Decente*”, que acontecerá simultaneamente; considerando, ainda, a importância da capacitação do público externo e dos Magistrados e Magistradas acerca do tema/problemática do **Adoecimento Ocupacional**.

Determino a contratação da palestrante **Fabiana Borges Macedo (CPF nº 795.184.783-68)**, para realização de palestra com o tema “**Adoecimento Ocupacional**” no dia 22 de outubro de 2024, aberta ao público geral no turno da manhã, das 8h30 às 12h30, e, no turno da tarde, das 14h às 18h, voltada exclusivamente para magistrados e magistradas, com duração total de 8 (oito) horas.

Observa-se que a referida contratação está em consonância com os **valores institucionais**: Ética, transparência e Valorização das Pessoas, especialmente no que se refere ao **objetivo estratégico** nº 2, “Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade”, do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021.

Ainda, se adequa ao Eixo “Direito e Sociedade”, Subeixo “Assédios e outras Formas de Violência no Trabalho”, da Resolução ENAMAT nº 28/2022.

Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, semelhantemente ao que ocorria com o art. 26, III da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que tal justificativa é satisfeita por meio da verificação de contratos iguais ou semelhantes firmados entre a empresa e outras instituições, conforme segue:

“Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado (...) E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do

Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão 1565/2015-TCU-Plenário)"

O licitante apresentou uma proposta no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para a realização de uma palestra com carga horária de 8 horas, o que corresponde a R\$ 300,00 por hora/aula. Para justificar o valor proposto, foi enviada uma Nota Fiscal emitida em favor da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA), que comprova a realização de um curso presencial de 12 horas, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) em março de 2024. Esse valor é equivalente ao valor da hora/aula apresentado na proposta, o que evidencia que o preço está em conformidade com o mercado.

Adicionalmente, foi apresentado um Atestado de Capacidade Técnica emitido pela ALEMA, que confirma a atuação da palestrante como professora. O atestado declara que não há fatos supervenientes que prejudiquem sua conduta técnica e pedagógica, sendo ela reconhecida por seguir os padrões de qualidade e desempenho exigidos, sem reclamações ou objeções quanto à qualidade dos serviços prestados.

Este atestado, portanto, reforça a experiência e a notória especialização da palestrante na temática em questão, comprovando sua qualificação para a realização do curso e evidenciando que o licitante tem desempenhado suas atividades com êxito.

Resta demonstrado, portanto, que o valor cobrado pelo licitante para realização da palestra é adequado, sendo justificável a realização da contratação.

Outrossim, ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta da palestrante **Fabiana Borges Macedo**, enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

Esta Escola Judicial junta aos autos Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assim como todas as certidões de regularidade fiscal requeridas no art. 4º do Ato EJUD16 nº 002/2015.

Acrescente-se, ainda, que a EJUD16 não possui conhecimento de qualquer fato que inviabilize a referida contratação, nem dispõe de qualquer elemento que permita a presunção da existência de relação de parentesco entre a contratada e magistrado ou servidor investido de cargo de direção ou de assessoramento.

Nos termos da Resolução CNJ nº 159/2012, autorizo a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Formação de Magistrados, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pela Divisão de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, quanto à legalidade da contratação do palestrante.

Encaminhe-se à Diretoria Geral para providências.

(assinado digitalmente)
Solange Cristina Passos de Castro
Desembargadora do Trabalho do TRT da 16ª Região
Diretora da Escola Judicial



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO, DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 11/10/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0179251** e o código CRC **01053737**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 000006808/2024

SEI nº 0179251



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFS-e-A

Número da Nota

00504763

Data e Hora da Emissão

28/03/2024 09:18:40

Código de Verificação

3AE4.5366.70BB.BD19.03B6.C3E4.56DC.DB04

CERTIFICADO

1020240092126037



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: FABIANA BORGES MACEDO

CPF / CNPJ: 795.184.783-68

Inscrição Municipal: 57966009

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON 7 SL.703 METR.MARKET PLACE - BAIRRO CALHAU - CEP: 65071380

Município: SAO LUIS UF: MA Email: fabianaborges@msn.com Telefone: (98) 30820410

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: FUNDO ESPECIAL LEGISLATIVO - FUNDEG

CPF/CNPJ: 05.664.005/0001-32

Inscrição Municipal: 98254477

Endereço: JERONIMO DE ALBUQUERQUE 0 SÍTIO DO RANGEDOR - COHAFUMA - BAIRRO CALHAU - CEP: 65074220

Município: SAO LUIS UF: MA Email: financeiro@al.ma.leg.br Telefone: (98)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: VALOR REFERENTE AO CURSO DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, MINISTRADO NA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MRANHÃO, NO PERÍODO DE 25 A 27 DE MARÇO DE 2024, DAS 8H ÀS 12H, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS AULA. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00003. ITEM: MINISTRAÇÃO DE CURSO - HORA/AULA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU UNIBANCO (341); AGÊNCIA 5431; CONTA 00647-6.

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|--|------------|----------------------|-------------------|
| TRIBUTÁVEL | MINISTRAÇÃO CURSO INTELIGENCIA EMOCIONAL | 12 | 300,00 | 3.600,00 |

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.600,00

Valor Total Composição:
R\$ 0,00

Valor Total Deduções:
R\$ 0,00

Base Cálculo:
R\$ 3.600,00

Alíquota:
5,00%

Valor ISS:
R\$ 180,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Local de Prestação do: SAO LUIS / MA

Recolhimento: PRÓPRIO

Atividade: 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Serviço: 0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE

Substituta da Nota 504763

Mês de 03/2024

Informações Pagamento: Paga em 28/03/2024 na guia de N? 27042728